



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SAÚDE**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2010

Dispõe sobre processo seletivo simplificado de Médico, para admissão em caráter emergencial e temporário e dá outras providências.

O Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso VII, do Art. 13 e Art. 77 da Lei Orgânica do Município, Art. 181 da Lei nº 2956/89, Lei Complementar nº 130/01, Lei Complementar nº 132/01 e Lei complementar 226/05, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as inscrições do processo seletivo para admissão de MÉDICO, em contratação temporária e emergencial, de excepcional interesse público.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – Este edital regulamenta e abre inscrições para a seleção de Médico, para admissão em caráter temporário e emergencial, para o preenchimento de uma vaga, conforme citado no Capítulo II, deste edital.

1.2 – A classificação dos candidatos inscritos será efetuada na forma deste edital.

2 – DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

| Cargo | Nº de Vagas | Carga Horária (semanal) | Vencimento |
|---------------------------------------|-------------|-------------------------|--------------|
| Médico, PSF | 15 | 40h | R\$ 5.999,37 |
| Médico, especialização Psiquiatria | 02 | 20h | R\$ 2.999,68 |
| Médico, especialização Cirurgia Geral | 03 | 20h | R\$ 2.999,68 |
| Médico, especialização Dermatologia | 01 | 20h | R\$ 2.999,68 |
| Médico, especialização Hematologia | 01 | 20h | R\$ 2.999,68 |
| Médico, especialização Ginecologia | 01 | 40h | R\$ 5.999,37 |
| Médico Plantonista | 01 | 40h | R\$ 5.999,37 |

Obs: ao vencimento poderá ser acrescido um abono de produtividade de até 40%

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas e serão realizadas nos dias **15 a 20 de março de 2010**, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito a Rua Borges de Medeiros, nº 57-E, bairro Maria Goretti, Chapecó-SC.

3.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

- original e fotocópia da carteira de identidade e do cartão de CPF;
- original e fotocópia do diploma de Médico;
- original e fotocópia do diploma/certificado de especialização na área específica do cargo para o qual está concorrendo;
- original e fotocópia do comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe (CRM);
- curriculum vitae* documentado;

3.3 – Somente serão admitidas inscrições de candidatos com nacionalidade brasileira ou naturalizados.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – O processo de seleção ocorrerá nas seguintes etapas: prova de títulos e entrevista.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SAÚDE**

4.1 – DA PROVA DE TÍTULOS

4.1.1 – A prova de títulos consistirá na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato.

4.1.2 – Somente serão considerados, para pontuação na prova de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação além dos exigidos como requisitos mínimos para a inscrição neste processo seletivo.

4.1.3 – Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado o tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios curriculares e não-curriculares do candidato, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

4.1.4 – Será computado o tempo prestado até 30/12/2008, na forma de pontos, observada a seguinte tabela:

| Tempo de Serviço | Pontuação |
|---------------------------------|------------------|
| De 0 a 12 meses | 3,0 |
| De 12 meses e 01 dia a 24 meses | 4,0 |
| Acima de 24 meses | 5,0 |

4.1.5 – Não será permitida a contagem de experiência profissional de períodos concomitantes.

4.1.6 – Para fins de comprovante de experiência profissional será considerado:

- Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;
- Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

4.1.7 – Para fins de comprovação de cursos de formação será considerado:

- como curso de formação, a Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), nas áreas afins às atribuições do cargo.
- como cursos de formação, sendo computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

| Cursos | Pontuação |
|--|------------------|
| Cursos a partir de 40h na área de atuação. | 2,0 |
| Pós-Graduação (especialização) | 4,0 |
| Pós-Graduação (mestrado) | 4,5 |
| Pós-Graduação (doutorado) | 5,0 |

4.1.8 – A pontuação obtida por cada candidato, na experiência profissional e nos cursos de formação, será totalizada e transformada em nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2 – DA ENTREVISTA

4.2.1 – Será realizada entrevista estruturada, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.

4.2.2 – Para fins de comprovação da prova de títulos, os candidatos selecionados para entrevista deverão comparecer ao local da mesma, munidos de:

- currículo profissional e original dos títulos constantes no currículo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SAÚDE**

- b) diploma de graduação na área pretendida e registro no órgão de classe;
- c) diploma/certificado de especialização na área específica do cargo pretendido;
- d) comprovante(s) da experiência profissional;
- e) comprovante de inscrição.

4.2.3 – A entrevista será realizada nos dias **29 e 30 de março de 2010**, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, em local a ser definido.

4.2.4 – O candidato deverá agendar previamente sua entrevista no Setor de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

4.2.5 – A aplicação e avaliação da entrevista será feita por banca de três profissionais com conhecimento na área pretendida.

4.2.6 – O desempenho do candidato será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota expressa com uma casa decimal.

4.2.7 – O candidato apto a participar da entrevista que não comparecer no dia agendado estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 – A nota final do candidato será apurada mediante média aritmética simples aplicando-se a seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Prova Títulos} + \text{Nota Entrevista}) / 2$$

5.2 – Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) o candidato de maior idade;
- b) maior Nota na Prova de Títulos;
- c) maior Nota na Entrevista.

5.3 – A classificação final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de notas por cargo, no dia **03 de abril de 2010** publicada na imprensa local.

6 – DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DO CONTRATO TEMPORÁRIO

6.1 – O candidato classificado será chamado pela ordem de classificação, na sua área de atuação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a necessidade do Município.

6.2 – Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

6.3 – A nota final será constituída pela soma da pontuação da prova de título e nota da entrevista dividido por dois.

6.4 – O contrato poderá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período ou até que a vaga venha a ser preenchida servidor aprovado em concurso público.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 – A inscrição, a classificação e a chamada dos candidatos serão processadas pela Secretaria de Saúde do Município de Chapecó.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SAÚDE**

7.2 – A inscrição e classificação do candidato não garantem o direito de contratação.

7.4 – Somente serão admitidos os profissionais para as vagas oferecidas de acordo com a necessidade do Município.

7.4 – O contrato temporário poderá ser revogado a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou a pedido do contratado.

7.5 – Quando houver a extinção do contrato de trabalho a pedido do contratado, este deverá comunicar a Secretaria da Saúde com no mínimo 30 dias de antecedência.

7.6 – O candidato contratado terá direito a remuneração a partir do primeiro dia de efetivo exercício das funções.

7.7 – O candidato convocado para assumir vaga deverá entregar a documentação exigida no prazo de até 10 dias da data da sua convocação, no Setor de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

7.8 – Não poderá se inscrever no presente processo seletivo o candidato que possuir penalidade disciplinar de demissão do serviço público ou que já tenha sido exonerado por não atender aos requisitos de contrato temporário anterior.

7.9 – O candidato convocado deverá ter no mínimo 18 anos de idade na data da admissão.

7.10 – Os candidatos as vagas deste processo seletivo estarão sujeitos as alterações da legislação municipal que rege este edital.

7.11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Chapecó, observada a legislação vigente.

Chapecó-SC, 12 de março de 2010.

JOÃO RODRIGUES
Prefeito de Chapecó